



MEMORIAL DESCRITIVO

O presente Memorial Descritivo objetiva discriminar os serviços, materiais e especificações técnicas para a execução de pavimentação poliédrica com pedras irregulares de basalto na Rua Abraão Groff, Rua Luiz Mazzetti e Rua Parizinho.

1.0 SERVIÇOS PRELIMINARES

As alterações de projeto somente poderão ser executadas com a autorização do engenheiro responsável pelo projeto e fiscalização. Todas as medidas de segurança relativas à execução dos serviços contratados deverão ser tomadas, sejam elas recursos humanos, de materiais e de ferramentas, que deverão ser atendidas pela empresa executora, arcando com o ônus decorrente do não cumprimento das exigências legais.

O responsável técnico deverá emitir a Anotação/Registro de Responsabilidade Técnica de execução de todos os serviços contratados, bem como declarar à contratante o conhecimento de todas as condições do local da obra, aceitação e submissão ao projeto e documentos complementares.

2.0 TERRAPLANAGEM

Os serviços de terraplanagem serão executados pela Prefeitura Municipal, respeitando o perfil transversal com inclinação de 3% do eixo para as laterais.

3.0 PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA

Para o assentamento das pedras, será executada uma camada de argila limpa, isenta de matéria orgânica, com espessura média de 13 cm, distribuída em canchas de largura aproximada de 1 metro e comprimento de 10 metros.

As pedras serão assentadas garantindo que a face de rolamento seja plana e que as pedras estejam entrelaçadas e unidas, de modo que não coincidam as juntas vizinhas, garantido o travamento. Não serão admitidas pedras soltas, sem contato direto com as adjacentes, bem como não será aceito o travamento realizado com lascas para preencher os vazios.

O material utilizado será de natureza basáltica, com distribuição uniforme dos materiais constituintes, isentas de sinais de desagregação ou decomposição. O formato de poliedro com a superfície superior plana.

(Handwritten signature)



Por fim, será executado o rejunte com pó de pedra, com espessura mínima de 2 cm. Deverá ser utilizado o pó de pedra basáltica para o preenchimento das juntas menores do assentamento da pavimentação, o qual deve ser bem espalhado a fim de preencher todos os vazios.

A compactação será executada com o auxílio do rolo compactador vibratório. A rolagem deverá ser realizada no sentido longitudinal, das bordas para o eixo da pista, até a completa fixação do calçamento (quando não houver a movimentação das pedras pela passagem do rolo).

4.0 MEIO-FIO E SARJETA

Os meios-fios serão executados em peças de concreto pré-moldado, com base inferior de 15 cm, base superior de 13 cm e altura de 30 cm. A altura mínima do espelho acima do pavimento é de 15 cm, devendo esta ser contínua, excetuando-se apenas nas rampas de acessibilidade, conforme detalhamento gráfico. Nas esquinas deverão ser executados curvados com raio de 2 metros.

Após o assentamento e devido escoramento, estando as peças perfeitamente alinhadas, será executado o rejuntamento com argamassa de cimento e areia no traço 1:3. A argamassa deverá preencher toda a profundidade das juntas e não poderá exceder os planos do espelho e do topo dos meios-fios, garantindo um perfeito acabamento.

As sarjetas serão moldadas no local, na largura de 30 cm e espessura 8 cm e concreto traço 1:3,4:3,5 e com fck de 15 MPa.

5.0 PASSEIOS

Os passeios serão executados em piso de concreto desempenado, com espessura de 7 cm, devendo possuir superfície contínua, regular, sem trepidação e antiderrapante, com a largura mínima livre de 1,20 m. O terreno deverá estar limpo, livre de entulhos, tocos e raízes. Gabaritar os níveis para garantir o caimento de 2 a 3% em relação à rua. A cota do piso acabado deverá estar no mínimo 15 cm acima do nível do calçamento.

Após a regularização do terreno será executado um lastro de brita de espessura 3 cm. Serão assentadas as peças podotáteis de concreto conforme projeto, sendo que as mesmas poderão apresentar dimensões de 25cmx25cm ou de 25cmx50cm. Executar as juntas de dilatação com ripas de madeira distanciadas a cada 1,50 m pela

CM



Estado do Rio Grande do Sul

MUNICÍPIO DE VISTA GAÚCHA

Avenida Nove de Maio, 1015

Fone/Fax: (55) 3552.1022 ou 3552.1005

CEP 98535-000 - CNPJ: 91.997.072/0001-00

e-mail: pmvgaucha@tcheturbo.com.br

largura do passeio. Executar a concretagem das placas de forma alternada. Quando o concreto estiver em condições de endurecimento inicial, as ripas de madeira das juntas de dilatação poderão ser cuidadosamente retiradas. Após a concretagem, manter o piso úmido por 4 dias, evitando o trânsito sobre a calçada.

Na Rua Parizinho não serão executados os passeios

Deverão ser observadas as normas técnicas vigentes, em especial a NBR 9050/2020 e a NBR 16.537/2016.

6.0 SINALIZAÇÃO

Será mantida a sinalização já existente nos trechos.

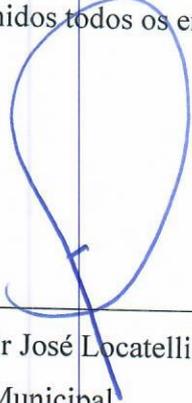
7.0 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Os casos omissos serão resolvidos através do Departamento de Engenharia da Prefeitura Municipal de Vista Gaúcha, em comum acordo com a empresa contratada, sendo que a obra não será aceita caso não apresente qualidade suficiente na execução dos serviços.

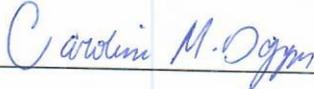
Em todas as etapas deverão ser atendidas as normas técnicas correlacionadas, sendo de exclusiva responsabilidade da empresa executora eventuais correções por falhas executivas do serviço.

A responsabilidade de sinalização durante a execução das obras cabe a empresa contratada, bem como o controle do tráfego a fim de que sejam respeitados os prazos necessários para cada serviço. É imprescindível a utilização dos equipamentos de proteção individual e coletiva para a execução de todas as etapas. Ao final da obra deverão ser recolhidos todos os entulhos e eventuais sobras de materiais.

Vista Gaúcha, novembro de 2022.



Claudemir José Locatelli
Prefeito Municipal



Caroline Maiza Dapper
Engenheira Civil – CREA RS223726